Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2314, quinta-feira, 05 de outubro de 2023

DECRETO Nº 56.846, de 05 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 09 de outubro de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 09 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Élen Furlan, matrícula 59.378, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/10/2023, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 05/10/2023, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018639665** e o código CRC **BB0E1611**.

DECRETO Nº 56.848, de 05 de outubro de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei n° 5175/05.

NOMEIA, no Hospital Municipal São José, a partir de 09 de outubro de 2023:

- Dayane Mebs, para o cargo de Gerente da Unidade de Compras e Apoio Operacional.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 05/10/2023, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018645530** e o código CRC **86B9E1D0**.

DECRETO Nº 56.844, de 05 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 09 de outubro de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 09 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Patricia Adad Pofahl, matrícula 99.809, para o cargo de Fisioterapeuta.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/10/2023, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 05/10/2023, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018639626** e o código CRC **4DA66B5D**.

DECRETO Nº 56.845, de 05 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 09 de outubro de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 09 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Vilson Vieira Zimermann, matrícula 99.808, para o cargo de Psicólogo.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/10/2023, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 05/10/2023, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018639647** e o código CRC **9C8C21AC**.

DECRETO Nº 56.837, de 05 de outubro de 2023.

Revoga o Decreto Nº 56.048, de 08 de agosto de 2023.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, desde a sua publicação, o Decreto nº 56.048, de 08 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor efeito retroativos a 08 de agosto de 2023.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/10/2023, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 05/10/2023, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018636709** e o código CRC **CBF75D4D**.

DECRETO Nº 56.841, de 05 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 09 de outubro de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 09 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Thaisa Noceti Carvalho , matrícula 59.377, para o cargo de Farmacêutico.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/10/2023, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 05/10/2023, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018639554** e o código CRC **15E4895D**.

DECRETO Nº 56.836, de 05 de outubro de 2023.

Altera a nomenclatura do cargo de Coordenador I da Área de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, constante no Decreto Nº 41.317, de 01 de março de 2021, que promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O cargo de Coordenador I da Área de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, constante no Decreto Nº 41.317, de 01 de março de 2021, passa a ser denominado de Coordenador I da Área de Gestão de Indicadores, a partir de 05 de outubro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 05/10/2023, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018636061** e o código CRC **D69D1109**.

DECRETO Nº 56.838, de 05 de outubro de 2023.

Revoga o Decreto Nº 55.520, de 20 de junho de 2023.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, desde a sua publicação, o Decreto nº 55.520, de 20 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com efeito retroativos a 20 de junho de 2023.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/10/2023, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 05/10/2023, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018637252** e o código CRC **7178CAAA**.

DECRETO Nº 56.842, de 05 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 09 de outubro de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 09 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Lúcia Signorini, matrícula 99.807, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/10/2023, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 05/10/2023, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018639587** e o código CRC **38247963**.

DECRETO Nº 56.847, de 05 de outubro de 2023.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, a pedido, Hospital São José, a partir de 08 de outubro de 2023:

- Geise Ana Eccel, do cargo de Gerente da Unidade Administrativa.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 05/10/2023, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018645588** e o código CRC **496402F2**.

DECRETO Nº 56.843, de 05 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 10 de outubro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Francielen Schultz da Rosa, matrícula 59.379, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/10/2023, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 05/10/2023, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018639613** e o código CRC **DE7405A6**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.NAD

PORTARIA Nº 142/2023

A Controladora Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18 e Lei nº 9.219/2022, resolve:

Designar as servidoras MARIANA DEUD, THAÍS CIDRAL TESTONI e HELOISA DE MORAES MENEGAZZO, sob a presidência da primeira, para conduzir os processos abaixo relacionados:

- PAD 34/16, PAD 70/17, PAD 55/19, PAD 60/19, PAD 68/19, PAD 11/20, PAD 08/21, PAD 14/21, PAD 21/21, PAD 46/21, PAD 16/22, PAD 14/23, PAD 16/23, SIND 28/19, SIND 03/20, SIND 21/20, SIND 29/20, SIND 26/21, SIND 30/21, SIND 09/22, SIND 41/22 e SIND 06/23.

Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 05/10/2023, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018588851** e o código CRC **D486FAE6**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 141/2023

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, resolve:

Determinar o dessobrestamento do **Processo Administrativo Disciplinar nº 15/22**, tendo vista o recebimento do laudo da Junta Médica Oficial, conforme Memorando CGM.UPA 0018616157, emitido pela comissão processante.

Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 05/10/2023, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018622068** e o código CRC **5CA6DA0A**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD Nº 075/2023

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº

14.133/2021,

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 080/2023**, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa **PDN Comercio e Serviços Eletrônicos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 48.042.994/0001-35, doravante denominada Contratada, que tem por objeto **a futura e eventual Aquisição e instalação de climatizadores**.

a) Cristina Amaral Nogueira - Matrícula nº 29.387 – Titular;

b) Fábio de Oliveira Silva - Matrícula nº 58.737 - Titular;

c) Camilla Appel Bergling - Matrícula nº 48.884 - Titular;

d) Elvina Baldança - Matrícula nº 38.128 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Pregão Eletrônico nº 080/2023**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Cristina Amaral Nogueira - Matrícula nº 29.387 – Titular;

b) Fábio de Oliveira Silva - Matrícula nº 58.737 - Titular;

c) Camilla Appel Bergling - Matrícula nº 48.884 - Titular;

d) Elvina Baldança - Matrícula nº 38.128 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **William Escher**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 21:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018621952** e o código CRC **FA1A8298**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DOE/SEINFRA.UNO/SEINFRA.UNO.ACI

Portaria nº 761/2023/SEINFRA/UNO

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização da **Autorização de Fornecimento nº 0017874513/2023** da empresa **Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais LTDA**, cujo objeto refere-se **a** Aquisição de eletro/eletrônicos., na forma de **Pregão Eletrônico nº 728/2022**.

Fiscais Titulares:

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula: 19.321;

Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula: 56.983.

Emerson Luiz Pagani - Matrícula: 38.707.

Fiscal Suplente:

Aurélio Flenik - Matr. 17146

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/10/2023, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018619443** e o código CRC **DADBA282**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 757/2023

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomear membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 908/2023** da empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda.**, cujo objeto refere-se a **Duplicação da Rua Ottokar Doerffel - Etapa 01 - 1 Parte**, na modalidade **Concorrência nº 210/2023**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Henri Wesley Knuppel – Matrícula: 57.153;

Paulo Mendes Castro – Matrícula: 56.540;

Fabiano Lopes de Souza - Matrícula: 56.537;

Fiscal Suplente:

Cristiana Soares Carvalho – Matrícula: 27.516

Responsáveis pela Segurança do Trabalho:

Fiscal Titular:

Luiz Fernando Medeiros Oliveira - Matrícula: 50330 (Engenheiro de Segurança do Trabalho)

Fiscal Suplente:

Rosilda Bez Batti - Matrícula 41038 (Técnica em Segurança do Trabalho)

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais

Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576 e

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - Matrícula nº 41.511.

Suplentes

Laís Lessenko – Matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria SEINFRA/GAB, publicada em 21/09/2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2304.

Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/10/2023, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018614804** e o código CRC **579C9294**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 758/2023 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, e o Presidente da Companhia Águas de Joinville, nos exercícios de suas atribuições,

Resolvem,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1015/2023** da empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda.**, cujo objeto refere-se à Duplicação da Rua Ottokar Doerffel - 1 etapa - 2 parte, na forma da Concorrência nº 160/2023, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Henri Wesley Knuppel – Matrícula nº 57153

Paulo Mendes Castro – Matrícula nº 56540;

Fabiano Lopes de Souza – Matrícula nº 56537.

Fiscais Suplentes:

Cristiana Soares Carvalho – Matrícula nº 27516.

Responsáveis pelo Remanejamento de Água:

Fiscais Titulares:

Daiane Rodrigues Deotti - Matrícula nº 1153;

Telma Cristine dos Santos - Matrícula nº 1428.

Fiscal Suplente:

Leandro Buch - Matrícula nº 587.

Responsáveis pela Segurança do Trabalho:

Fiscal Titular:

Luiz Fernando Medeiros Oliveira - Matrícula: 50330.

Fiscal Suplente:

Rosilda Bez Batti - Matrícula 41038.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais

Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576 e

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - Matrícula nº 41.511.

Suplentes

Laís Lessenko – Matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria SEINFRA/GAB, publicada em 26/09/2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2307.

Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/10/2023, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018614969** e o código CRC **E1149494**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 759/2023/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 880/2023 da empresa Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda, cujo objeto refere-se à Urbanização da rua Alfredo Wersdoefer, na forma da **Concorrência nº 177/2023**.

Fiscais Titulares:

- Fabiano Lopes de Souza - Matrícula: 56.537;
- Karine Alencar Miranda – Matrícula: 56.675;
- João Pedro de Souza Neto - Matrícula : 57.020.

Fiscais Suplentes:

- Cristiana Soares Carvalho – Matrícula: 27.516.

Responsáveis pela Segurança do Trabalho:

Fiscal Titular:

- Luiz Fernando Medeiros Oliveira - Matrícula: 50330 (Engenheiro de Segurança do Trabalho)

Fiscal Suplente:

- Rosilda Bez Batti - Matrícula 41038 (Técnica em Segurança do Trabalho)

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais

- Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576 e
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - Matrícula nº 41.511.

Suplentes

- Laís Lessenko – Matrícula nº 45.386 e
- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria SEINFRA/GAB, publicada em 21/09/2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2304.

Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/10/2023, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018615054** e o código CRC **923569EE**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 760/2023/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 1190/2023 da empresa **CR Artefatos de Cimento Ltda**, cujo objeto refere-se à Urbanização - Rua Attílio Domingos Sdrigotti, na forma da **Concorrência nº 298/2023**.

Fiscais Titulares:

- Fabiano Lopes de Souza - Matrícula: 56.537;
- Karine Alencar Miranda – Matrícula: 56.675;
- João Pedro de Souza Neto - Matrícula : 57.020.

Fiscais Suplentes:

- Cristiana Soares Carvalho – Matrícula: 27.516.

Responsáveis pela Segurança do Trabalho:

Fiscal Titular:

- Luiz Fernando Medeiros Oliveira - Matrícula: 50330 (Engenheiro de Segurança do Trabalho)

Fiscal Suplente:

- Rosilda Bez Batti - Matrícula 41038 (Técnica em Segurança do Trabalho)

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais

- Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576 e
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - Matrícula nº 41.511.

Suplentes

- Laís Lessenko – Matrícula nº 45.386 e
- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/10/2023, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018614437** e o código CRC **434CDED6**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA 139/2023/HSJ

Designa servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade do setor de Hotelaria e Higienização do Hospital Municipal São José e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos e atas sob responsabilidade do setor de Hotelaria e Higienização do Hospital Municipal São José, com exceção dos contratos e atas cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

Titulares:

I. Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 99775;
II. Renata Francine Battisti - Matrícula nº 79388;
III. Leila Andreia Bini - Matrícula nº 68188;
IV. Moa Elenir Rosa - Matrícula nº 94166;
V. Marisa Aparecida da Conceição da Rosa - Matrícula 67599.

Suplente:

I. Geise Ana Eccel - Matrícula nº 99731.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

I. Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 99775;

II. Renata Francine Battisti - Matrícula nº 79388;

III. Leila Andreia Bini - Matrícula nº 68188;

IV. Moa Elenir Rosa - Matrícula nº 94166;

V. Marisa Aparecida da Conceição da Rosa - Matrícula 67599.

Suplente:

I. Geise Ana Eccel - Matrícula nº 99731.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Revoga-se a Portaria nº 124/2023 de 13 de setembro de 2023.

Art. 7.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/10/2023, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018622786** e o código CRC **04441077**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 121/2023

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1041/2023, firmado com a empresa Construtora Azulmax Ltda.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

Resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1041/2023**, firmado entre o Município de Joinville/Secretaria de Meio Ambiente - SAMA/Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA e a empresa Construtora Azulmax Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.322.885/0001-39, que tem por objeto a contratação de empresa para a execução de benfeitorias na Praça Henrique Frederico Grun/Rio Bonito, na forma da Concorrência nº 151/2023.

Parágrafo único. Compõe a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização:

- Deivid Rodrigo Correa, matrícula 53.999 - Titular;
- Jackson Santos, matrícula 46.428 - Titular;
- Rudi Soares, matrícula 53.673 - Titular;
- Fernando Rodrigo Buse, matrícula 40.375 - Titular;
- Dayanne Aline Nunes, matrícula 50.824 - Suplente;

- Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais do Termo de Contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 05/10/2023, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018616327** e o código CRC **80A8EBCA**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DOE/SEINFRA.UNO/SEINFRA.UNO.AMV

Portaria nº 764/2023/SEINFRA/UNO

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato **nº 1181/2023** da empresa **Lehm Auto Mecanica Ltda**, cujo objeto refere-se **a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mecânica, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e óleo**, na forma de **Pregão Eletrônico nº 105/2023**.

Fiscais Titulares:

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula: 19.321;

Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula: 56.983.

Marcionei Roecker - Matrícula: 24.345.

Fiscal Suplente:

Emerson Luiz Pagani - Matrícula: 38.707.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2023, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018633785** e o código CRC **C472034D**.

PORTARIA SEI - SEPUR.GAB/SEPUR.UPG

Portaria nº 52/2023

O Secretário Municipal da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 676/2022, firmada entre o Município de Joinville – Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR e a empresa Master Eletrodomésticos Eireli, inscrita no CNPJ nº 33.859.616/0001-71, que tem por objeto aquisição de climatizadores e refrigeradores com instalação, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Cleomar Portes Carvalho, matrícula nº 23.722 – Fiscal Efetivo

Priscila Inácio do Nascimento, matrícula n° 38.407- Fiscal Efetivo

Marilene Bulla, matrícula, matrícula nº 39.844 – Fiscal Efetivo

Liliane Goncalves da Rosa Ochner, matrícula nº 31.052 - Fiscal Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – Atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – Manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – Rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3° -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira**, **Secretário (a)**, em 05/10/2023, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018635439** e o código CRC **36590DED**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DOE/SEINFRA.UNO

Portaria nº 765 /2023/SEINFRA/UNO

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1073/2023** da empresa **Joelson Medeiros Bitencourt**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa especializada na confecção e instalação de itens de serralheria**, na forma de **Pregão Eletrônico nº 775/2022**.

Fiscais da Unidade de Obras:

Fiscais Titulares:

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula: 19.321;

Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula: 56.983.

Emerson Luiz Pagani - Matrícula: 38.707.

Fiscal Suplente:

Marcionei Roecker - Matrícula: 24.345.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2023, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018641650** e o código CRC **7703F18B**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 281/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Designar Comissão de Acompanhamento e Julgamento para a instrução e julgamento dos Processos Administrativos não Disciplinares, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

Presidente: Vitoria Bergmann Vitaliano

Membros: Pedro Ernesto Rupp da Silva

Luiz Eduardo Polizel Morante

Suplentes: Márcio Arthur Rezende Trindade

Thalita Albuquerque Ferreira

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 169/2023 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, publicada em 31 de maio de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/10/2023, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018634864** e o código CRC **F6AB3851**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 282/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Designar Comissão de Acompanhamento e Julgamento para a instrução e julgamento dos Processos Administrativos não Disciplinares, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

Presidente: Pedro Ernesto Rupp da Silva

Membros: Vitoria Bergmann Vitaliano

Luiz Eduardo Polizel Morante

Suplentes: Thalita Albuquerque Ferreira

Márcio Arthur Rezende Trindade

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 168/2023 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, publicada em 31 de maio de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/10/2023, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018634873** e o código CRC **FA892AEB**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 283/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Designar Comissão de Acompanhamento e Julgamento para a instrução e julgamento dos Processos Administrativos não Disciplinares, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

Presidente: Luiz Eduardo Polizel Morante

Membros: Pedro Ernesto Rupp da Silva

Vitoria Bergmann Vitaliano

Suplentes: Thalita Albuquerque Ferreira

Márcio Arthur Rezende Trindade

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 170/2023 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, publicada em 31 de maio de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/10/2023, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018634884** e o código CRC **BF849AE4**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 137/2023/SEHAB

Classificação de Núcleo Urbano Informal como REURB - Social para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE:**

Art.1º Em atendimento ao Art. 30, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 53.991/2023, fica classificado o Núcleo Urbano Informal inserido em área pública para fins de regularização fundiária urbana REURB-S; a área identificada como REURB "LOTEAMENTO OLIVEIRA". A área a ser regularizada, conforme projeto urbanístico (anexo SEI nº. 0018608367) corresponde a 09 (nove) lotes.

Art. 2º Classificação da modalidade de REURB-S nos termos do Art. 3º, I, e do Art. 4º, III, do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

Art. 3º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10, § 4º e 12º do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

Art. 4º Diante desta classificação, fica instaurada a REURB denominada "LOTEAMENTO OLIVEIRA".

Art. 5° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretaria de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 05/10/2023, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018637988** e o código CRC **4A1A3C42**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.NAD

PORTARIA Nº 143/2023

A Controladora Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18 e Lei nº 9.219/2022, resolve:

Designar as servidoras THAÍS CIDRAL TESTONI, MARIANA DEUD e HELOISA DE MORAES MENEGAZZO, sob a presidência da primeira, para conduzir os processos abaixo relacionados:

- PAD 53/19, PAD 27/20, PAD 34/20, PAD 45/20, PAD 02/21, PAD 04/21, PAD 09/21, PAD 25/21, PAD 12/22, PAD 17/22, PAD 29/22, PAD 01/23, PAD 25/17, SIND 36/22, SIND 08/23, SIND 25/21, SIND 45/21, SIND 01/22, SIND 23/22, SIND 12/23, SIND 17/23 e SIND 09/23.

Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 05/10/2023, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018589341** e o código CRC **C3A1C2B3**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.NAD

PORTARIA Nº 144/2023

A Controladora Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18 e Lei nº 9.219/2022, resolve:

Designar as servidoras HELOISA DE MORAES MENEGAZZO, THAÍS

CIDRAL TESTONI e MARIANA DEUD, sob a presidência da primeira, para conduzir os processos abaixo relacionados:

- PAD 80/16, PAD 13/19, PAD 70/19, PAD 29/20, PAD 07/21, PAD 28/21, PAD 05/20, PAD 36/20, PAD 05/22, PAD 19/22, PAD 11/23, SIND ADM DE RITO SUMÁRIO 03/23, SIND 29/22, SIND 47/19, SIND 26/20, SIND 33/21, SIND 14/22, SIND 25/22, SIND 32/22, SIND 39/22, SIND 40/22 e SIND 20/23.

Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 05/10/2023, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018589471** e o código CRC **800C0229**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.NAD

PORTARIA Nº 145/2023

A Controladora Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18 e Lei nº 9.219/2022, resolve:

Designar as servidoras FERNANDA DOBROTNICK DOS REIS, RENATA OLIVEIRA MIRA e BEATRIZ PASSOS DE MIRA, sob a presidência da primeira, para conduzir os processos abaixo relacionados:

- PAD 11/18, PAD 06/19, PAD 61/19, PAD 28/20, PAD 06/21, PAD 36/21, PAD 40/21, PAD 15/22, PAD 18/22, PAD 30/22, PAD 32/22, PAD 10/23, SIND 03/23, SIND 70/14, SIND 32/19, SIND 09/19, SIND 04/20, SIND 20/21, SIND 01/22, SIND 07/22, SIND 26/22 e SIND 05/22.

Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 05/10/2023, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018589961** e o código CRC **3D0FCC70**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.NAD

PORTARIA Nº 146/2023

A Controladora Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18 e Lei nº 9.219/2022, resolve:

Designar as servidoras BEATRIZ PASSOS DE MIRA, FERNANDA DOBROTNICK DOS REIS e RENATA OLIVEIRA MIRA, sob a presidência da primeira, para conduzir os processos abaixo relacionados:

- PAD 05/19, PAD 20/19, PAD 62/19, PAD 16/20, PAD 42/20, PAD 41/21, PAD 18/23, PAD 23/22, PAD 27/18, PAD 27/22, PAD 31/21, PAD 18/20, SIND 07/23, SIND 84/17, SIND 24/21, SIND 31/21, SIND 10/22, SIND 19/22, SIND 34/22, SIND 42/22, SIND 10/23 e SIND 18/23.

Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 05/10/2023, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018590214** e o código CRC **B51873E3**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.NAD

PORTARIA Nº 147/2023

A Controladora Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18 e Lei nº 9.219/2022, resolve:

Designar as servidoras RENATA OLIVEIRA MIRA, BEATRIZ PASSOS DE MIRA e FERNANDA DOBROTNICK DOS REIS, sob a presidência da primeira, para conduzir os processos abaixo relacionados:

- PAD 07/23, PAD 72/17, PAD 38/20, PAD 50/20, PAD 05/21, PAD 18/21, PAD 26/21, PAD 33/21, PAD 04/20, PAD 25/20, PAD 10/20, PAD 13/22, PAD 25/22, PAD

06/22, SIND 01/23, SIND 55/19, SIND 18/20, SIND 30/20, SIND 27/21, SIND 40/21, SIND 21/22 e SIND 31/22.

Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 05/10/2023, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018590422** e o código CRC **6A836D08**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.NAD

PORTARIA Nº 148/2023

A Controladora Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18 e Lei nº 9.219/2022, resolve:

Designar os servidores JULIANA DE SOUZA FERMINO, STEPHANIE BIANCA DE SOUSA MAES e GUSTAVO PORTO DE LIRA, sob a presidência da primeira, para conduzir os processos abaixo relacionados:

- PAD 08/23, PAD 53/18, PAD 02/22, PAD 14/22, PAD 20/22, PAD 31/22, PAD 45/15, PAD 39/20, PAD 08/22, PAD 02/23, SIND 05/23, SIND 20/11, SIND 75/16, SIND 15/21, SIND 18/21, SIND 34/21, SIND 24/22, SIND 21/23, SIND 30/22, SIND 13/23 e SIND 51/19.

Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 05/10/2023, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018590575** e o código CRC **3D5EE28D**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.NAD

PORTARIA Nº 149/2023

A Controladora Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18 e Lei nº 9.219/2022, resolve:

Designar os servidores STEPHANIE BIANCA DE SOUSA MAES, JULIANA DE SOUZA FERMINO e GUSTAVO PORTO DE LIRA, sob a presidência da primeira, para conduzir os processos abaixo relacionados:

- PAD 05/23, PAD 101/06, PAD 103/06, PAD 03/15, PAD 06/18, PAD 22/20, PAD 23/21, PAD 01/22, PAD 24/22, PAD 17/23, PAD 10/21, SIND ADM DE RITO SUMÁRIO 03/22, SIND ADM DE RITO SUMÁRIO 01/23, SIND 04/23, SIND 16/20, SIND 35/22, SIND 11/22, SIND 16/22, SIND 16/23, SIND 04/22, SIND 38/22 e SIND 11/23.

Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 05/10/2023, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018590809** e o código CRC **E38C12A1**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.NAD

PORTARIA Nº 150/2023

A Controladora Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18 e Lei nº 9.219/2022, resolve:

Designar os servidores GUSTAVO PORTO DE LIRA, STEPHANIE BIANCA DE SOUSA MAES e JULIANA DE SOUZA FERMINO, sob a presidência do primeiro, para conduzir os processos abaixo relacionados:

- PAD 03/23, PAD 12/23, PAD 13/21, PAD 37/21, PAD 09/20, PAD 03/22, PAD 17/20, PAD 21/22, SIND ADM DE RITO SUMÁRIO 01/21, SIND ADM DE RITO SUMÁRIO 02/20, SIND 56/19, SIND 01/20, SIND 02/20, SIND 31/20, SIND 17/21, SIND 22/21, SIND 28/21, SIND 46/21, SIND 15/22, SIND 17/22, SIND 33/22 e SIND 23/23.

Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 05/10/2023, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018590858** e o código CRC **5E4FDC79**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.NAD

PORTARIA Nº 151/2023

A Controladora Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18 e Lei nº 9.219/2022, resolve:

Designar os servidores IRINÉIA DA SILVA, ADRIANO CUSTODIO DO PILAR e ANA LETÍCIA MOSER FLORENTINO MATTEI, sob a presidência da primeira, para conduzir os processos abaixo relacionados:

- PAD 13/23, PAD 10/19, PAD 21/19, PAD 34/19, PAD 63/19, PAD 01/20, PAD 15/20, PAD 03/19, PAD 03/21, PAD 07/20, PAD 09/22, PAD 22/22, PAD 33/22, PAD 29/21, SIND ADM DE RITO SUMÁRIO 02/22, SIND 14/23, SIND 22/23, SIND 36/21, SIND 47/21, SIND 08/22 e SIND 18/22.

Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 05/10/2023, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018590982** e o código CRC **206ADBDD**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.NAD

PORTARIA Nº 152/2023

A Controladora Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18 e Lei nº 9.219/2022, resolve:

Designar os servidores ANA LETÍCIA MOSER FLORENTINO MATTEI, IRINÉIA DA SILVA e ADRIANO CUSTODIO DO PILAR, sob a presidência da primeira, para conduzir os processos abaixo relacionados:

- PAD 09/23, PAD 08/19, PAD 65/19, PAD 11/21, PAD 35/21, PAD 21/20, PAD 38/21,

PAD 87/16, PAD 26/22, PAD 63/18, SIND 02/23, SIND 15/23, SIND 19/23, SIND 37/19, SIND 05/20, SIND 12/21, SIND 19/21, SIND 06/22, SIND 13/22, SIND 22/22, SIND 35/20 e SIND 44/21.

Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 05/10/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018591065** e o código CRC **B6F360E9**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.NAD

PORTARIA Nº 153/2023

A Controladora Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18 e Lei nº 9.219/2022, resolve:

Designar os servidores ADRIANO CUSTODIO DO PILAR, ANA LETÍCIA MOSER FLORENTINO MATTEI e IRINÉIA DA SILVA, sob a presidência do primeiro, para conduzir os processos abaixo relacionados:

- PAD 06/23, PAD 15/23, PAD 39/19, PAD 37/20, PAD 17/21, PAD 32/21, PAD 44/20, PAD 42/21, PAD 49/20, PAD 07/22, PAD 11/22, PAD 28/22, PAD 34/22, PAD 04/23, PAD 46/19, SIND ADM DE RITO SUMÁRIO 02/23, SIND 27/11, SIND 11/20, SIND 38/21, SIND 20/22 e SIND 37/22.

Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 05/10/2023, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018591090** e o código CRC **9ED2EB25**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UGM/SEPROT.UGM.AAD

PORTARIA Nº 054/2023

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.291 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se ao pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU) ao **Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO)** para o serviço de aferição e certificação do etilômetro eletroquímico marca ELEC, modelo BAF 300, pertencente ao Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, cedido a Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nº 30/2018 e 31/2018:

I - Andrea da Silva de Macedo, matrícula nº 33.905 - Titular;

II - Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45.546 - Titular;

III - Romenito Silva Siewerdt, matrícula nº 45.556 - Titular.

IV - Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45.548 - Suplente;

V - Rodrigo Aparecido Prado da Silva, matrícula nº 45.518 - Suplente; e

VI - Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula n° 45.531 - Suplente.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Paulo Rogério Rigo
Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018624479** e o código CRC **0F2E3135**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 284/2023

Exonera servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 05 de outubro de 2023:

- Leticia Nobre Limas Roos, do cargo de Assessor Parlamentar Apoio Técnico do Vereador Wilian Martini Tonezi.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 05 de outubro de 2023.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 05/10/2023, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018645763** e o código CRC **934D8956**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 285/2023

Transfere vínculo de servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 06 de outubro de 2023,

- Marcos Junior Pederssetti, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Wilian Martini Tonezi.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 05 de outubro de 2023

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 05/10/2023, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018645781** e o código CRC **C0B3F3E0**.

EXTRATO SEI Nº 0018620839/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 04 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 981/2022**,** celebrado entre o **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Labinbraz Comercial**, cujo quadro societário é formado pela empresa Labin Argentina S/A e o Sr. Guillermo Miguel Eduardo Rojkin, representada pelo Sr. Guillermo Julio Figueroa Casas, que versa sobre a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de equipamentos, com fornecimento de kits/reagentes, acessórios, insumos e complementos, para a realização de exames especiais de Hematologia (Grupo Sanguíneo, Coombs Indireto e VHS) e exames especiais de Bioquímica (Hemoglobina Glicada, Gasometria, Lactato e Cálcio Iônico), mediante número de exames realizados pagos por teste reportado, para atender a demanda do Laboratório Municipal de Joinville (LMJ) e do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal São José (LHMSJ)**,** assinada em **04/10/2023**. **Onde se lê**: O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº **530/2022 [...].Leia-se**:O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **981/2022 [...].**

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/10/2023, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018620839** e o código CRC **B6BF4585**.

EXTRATO SEI Nº 0018633746/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de outubro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **2º** Termo de Sub-rogação do Contrato nº 199/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação de Joinville**, representada pelo Sr. William Escher e a empresa contratada **Vecon Locadora Ltda,** inscrita no CNPJ nº 14.632.984/0001-38, cujo quadro societário é formado por Ana Teresinha Brunetti Rigolino e Marcele Martin Ungeheuer Rigolino , neste ato representada pela Sra. Marcele Martin Ungeheuer Rigolino. O Município sub-roga parcialmente o contrato, passando a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação a substituir a Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de **CONTRATANTE.**

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/10/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018633746** e o código CRC **F7CEE28D**.

EXTRATO SEI Nº 0018642857/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao 3º Termo Aditivo do Contrato nº 281/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Secretaria de Gestão de Pessoas/Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Vicari Comércio de Extintores Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.049.623/0001-47, cujo quadro societário é formado pela Sra. Lucia Cordeiro dos Santos e Sra. Dimitria Taina dos Santos Vicari, representada pelo Sr. Jhonatthan Fernando Santos Vicari, que versa sobre a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção, recarga e reteste de extintores nas Unidades da Prefeitura Municipal de Joinville, assinada em 05/10/2023. Consoante ao documento SEI nº 0017591080, **Onde se lê**: **5º)** A despesa do presente aditamento correrá pela dotação orçamentária nº **518/2023** - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000. Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - Secretaria de Educação. **Leia-se**: **5º)** A despesa do presente aditamento correrá pelas dotações orçamentárias nº: 506/2023 - 12.361.04.2.3168 - 3.3.90 - Fonte: 100 - Recursos Ordinários - SED 507/2023 - 12.361.04.2.3168 - 3.3.90 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - SED 517/2023 - 12.361.04.2.3172 - 3.3.90 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Fundamental 518/2023 - 12.361.04.2.3172 - 3.3.90 - Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras

despesas da Educação Básica) - Fundamental 519/2023 - 12.361.04.2.3172 - 3.3.90 - Fonte: 136 - Salário-Educação - Fundamental 557/2023 - 12.363.04.2.3166 - 3.3.90 - Fonte: 100 - Recursos Ordinários - Profissional 575/2023 - 12.365.04.2.3169 - 3.3.90 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Creche 576/2023 - 12.365.04.2.3169 - 3.3.90 - Fonte: 136 - Salário-Educação - Creche 577/2023 - 12.365.04.2.3169 - 3.3.90 - Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - Creche 582/2023 - 12.365.04.2.3170 - 3.3.90 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Pré-escola 583/2023 - 12.365.04.2.3170 - 3.3.90 - Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - Pré-escola 584/2023 - 12.365.04.2.3170 - 3.3.90 - Fonte: 136 - Salário-Educação - Pré-escola 887/2023 - 12.361.04.2.3172 - 3.3.90 - Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação - Fundamental 888/2023 - 12.365.04.2.3169 - 3.3.90 - Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação - Creche 889/2023 - 12.365.04.2.3170 - 3.3.90 - Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação - Pré-escola 901/2023 - 12.361.04.2.3172 - 3.3.90 - Fonte: 319 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - SUPERÁVIT - Fundamental 902/2023 - 12.365.04.2.3169 - 3.3.90 - Fonte: 319 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - SUPERÁVIT - Creche 903/2023 - 12.365.04.2.3170 - 3.3.90 - Fonte: 319 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - SUPERÁVIT - Pré-escola 964/2023 - 12.361.04.2.3172 - 3.3.90 - Fonte: 5432 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - Fundamental. Justifica-se conforme Memorando SEI nº 0018521341 - SGP.NAD.AGC.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/10/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018642857** e o código CRC **9EF24ECB**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: METALURGICA VOIGT LTDA;

CNPJ: 02.759.989/0001-47;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
37	24340	TAMPÃO ARTICULADO, FD, CL D 400 KN, DN 800, ESGOTO. **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TAMPÃO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 10160), ARTICULADO, CLASSE MÍNIMA 400KN, PARA REDE DE ESGOTO (LIMPEZA E MANUTENÇÃO), CONSTITUÍDO DE TAMPA E TELAR, COM ANCORAMENTO E TRAVAMENTO DA TAMPA DEVERÁ SER FORNECIDA COM ANEL EM ELASTÔMERO OU POLIETILENO PARA APOIO DA TAMPA TELAR DIFICULTANDO A RETIRADA DO ANEL). ARTICULAÇÃO COM ABERTURA DE APROXIMADAMENTE 110GRAUS, SUPERFÍCIE METÁLICA ANTIDERRAPANTE, COM INSCRIÇÃO "ÁGUAS DE JOINVILLE" E "ESGOTO", MARCA DO FABRICANTE PERFEITO ASSENTAMENTO TAMPA E TELAR. FABRICADA CONFORME NORMA NBR 10160, COM REVESTIMENTO EM PINTURA BETUMINOSA. DN 800.	UN	250	R$ 900,00

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 25/09/2023, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/10/2023, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2023, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018488339** e o código CRC **118978D3**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: TAF INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA;

CNPJ: 02.064.150/0001-94;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
33	23101	TAMPA PARA CAIXA PADRÃO, POLICARBONATO, MODELO COM FORMA RETANGULAR, VISOR GRADEADO, 478 X 310 MM	UN	5.000	R$ 45,00

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 25/09/2023, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/10/2023, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2023, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018486665** e o código CRC **5EBE0051**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA;

CNPJ: 05.785.417/0001-20;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
7	19054	DISPENSER, COM ALAVANCA, PARA PAPEL TOALHA EM BOBINA. **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "DISPENSER PARA PAPEL TOALHA BOBINA DE 200M X 20 CM, EM PLÁSTICO ABS, EM COR BRANCA COM ALAVANCA. "	UN	20	R$ 120,00

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 21/09/2023, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/10/2023, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2023, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018425071** e o código CRC **6281BF2F**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA;

CNPJ: 50.958.011/0001-57;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
14	19806	PEN DRIVE, 16 GB IMPORTADO	UN	50	R$ 21,19

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 21/09/2023, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/10/2023, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2023, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018457010** e o código CRC **D3FBF7DA**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA;

CNPJ: 32.111.081/0001-93;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
10	19375	ETIQUETA, ADESIVA, LASER/JET, A4, 31,0X63,50 MM, 355, CAIXA COM 100 FOLHAS - MARCA : RS	CX	20	R$ 41,50
11	19376	ETIQUETA, ADESIVA, LASER/JET, A4, 17,0X31,0 MM, 348, CAIXA COM 100 FOLHAS - MARCA : RS	CX	20	R$ 41,99

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 21/09/2023, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/10/2023, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2023, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018427692** e o código CRC **0174CFA9**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: BMS IMPORTACAO EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA;

CNPJ: 67.457.705/0001-03;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
16	21061	FITA PARA ROTULADOR ELETRÔNICO, PAPEL, TAMANHO APROXIMADO 12 MM X 4 M, COMPATIVEL COM LETRATAG QX50	UN	50	R$ 34,00

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 22/09/2023, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/10/2023, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2023, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018457722** e o código CRC **44D610F8**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA;

CNPJ: 12.811.487/0001-71;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
13	19427	GARFO PLÁSTICO,DESCARTÁVEL, BRANCO,REFEIÇÃO,REFORÇADO CAIXA COM 1000 UNIDADESMEDIDAS APROXIMADAS:157X25 MM	CX	10	R$ 96,38

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 21/09/2023, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/10/2023, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2023, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018438205** e o código CRC **F9DF7016**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.;

CNPJ: 47.190.313/0001-13;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
5	18930	BOBINA, TERMOSENSÍVEL, COR PALHA, 57 MM X 300 M	RL	60	R$ 39,55

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 21/09/2023, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/10/2023, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2023, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018421382** e o código CRC **2E381BF1**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: LICITATEC COMERCIO LTDA;

CNPJ: 48.262.069/0001-10;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
3	17520	CANETA MARCA TEXTO, PONTA CHANFRADA,TINTA FLUORESCENTE, AZUL	PC	400	R$ 0,80
4	17528	GRAMPEADOR DE MESA, 26/6, CORPO METÁLICO, APOIO ANATÔMICO EMBORRACHADO, ABASTECIMENTO SUPERIOR	PC	100	R$ 13,80
8	19122	PILHA ALCALINA, PEQUENA, AA	UN	400	R$ 1,69
9	19123	PILHA ALCALINA, PALITO, AAA	UN	1600	R$ 1,65
15	20744	PILHA ALCALINA, MEDIA, C	UN	600	R$ 5,43
17	23359	CANETA MARCADOR PERMANENTE, COR AZUL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA POLIÉSTER 1.0 MM	PC	50	R$ 1,89
18	23520	CANETA ESFEROGRÁFICA, 1,0MM, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, VERMELHA	UN	250	R$ 0,60
19	23536	GRAFITE 0,5MM, HB, ESTOJO COM 12 GRAFITES	UN	60	R$ 0,95

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 19/09/2023, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/10/2023, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2023, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018408243** e o código CRC **E0AB6B1C**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: DANNA COMERCIAL LTDA;

CNPJ: 13.550.358/0001-30;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
6	19892	REGISTRO DE GAVETA, LIGA DE COBRE, COM VOLANTE, ROSCAS INTERNAS, DREF. 1/2" - MARCA GIPP	UN	60	R$ 27,00

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 26/09/2023, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/10/2023, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2023, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018498333** e o código CRC **00958B2F**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: SAINT-GOBAIN CANALIZACAO LTDA;

CNPJ: 28.672.087/0001-62;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
36	23978	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE, FD, PN 16, DN 400	PC	5	R$ 4.500,00
40	26707	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE, FD, PN 10, DN 600	UN	5	R$ 8.000,00
43	27294	LUVA DE GRANDE TOLERANCIA, TIPO B, 1,6 MPA, DMIN 80MM, DMAX 102MM	PC	10	R$ 300,00

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 26/09/2023, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/10/2023, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2023, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018500255** e o código CRC **926F520D**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA;

CNPJ: 41.103.228/0001-94;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
22	21271	TÊ DE SERVIÇO, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, PN 16, DE 90 X DE 32. **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Tê de serviço em PEAD, PE 100, SDR 11, PN 16, para derivação da redes desenvolvidas com tubos de PEAD, solda por eletro fusão. Fabricado conforme as normas: EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. DE 90 X 32." Puhui	PC	200	R$ 108,90
45	28211	LUVA, PEAD, ELETROFUSÃO, PE100, SDR17, PN 10, DE 225. **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "LUVA DE ELETROFUSÃO EM PEAD, SDR 17, PN 10, FABRICADA COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE100 DEACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3 e a ABNT NBR 1 5593. COR PRETA. DE 225" Plasson	UN	10	R$ 238,17

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 26/09/2023, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/10/2023, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2023, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018516561** e o código CRC **B335022F**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: ACCAETANO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA;

CNPJ: 06.347.221/0002-06;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
16	20619	TUBO FD, K7, JE2GS, DN 350. **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, FABRICADO CONFORME A NORMA NBR 7675, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA JE2GS (NBR 7674 E NBR 13747), PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUÁ TRATADA, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM ZINCO METÁLICO (NBR 1187) E PINTURA BETUMINOSA, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO (NBR 8682), CLASSE K7, BARRA DE NO MÍNIMO 5,5 METROS, ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA (NBR 7676). DN 350	M	30	R$ 900,00
39	25634	TUBO, FD, PONTA E BOLSA, DN 450. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, FABRICADO CONFORME A NORMA NBR 7675, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA JE2GS (NBR 7674 E NBR 13747), PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA, REVESTIDO, DN 450.	M	30	R$ 1.020,00

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 25/09/2023, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/10/2023, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2023, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018490034** e o código CRC **B255D13F**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: PAMCORE COMERCIAL LTDA;

CNPJ: 10.429.225/0002-00;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
15	20617	TUBO FD, K7, JE2GS, DN 150. **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TK7JGS – Tubo ponta e bolsa, classe de espessura K7 fabricado em ferro dúctil centrifugado, conforme norma ABNT NBR 7675 para aplicação em sistemas pressurizado ou por gravidade, com grafita esferoidal maior ou igual a 95 ou grau de nodularização superior a 80 no DN 150 Revestimento externo com zinco metálico, conforme norma ABNT NBR 11827 com 200 g/m² e pintura em epóxi líquido azul, com 80 µm de espessura Revestimento interno com argamassa de cimento de alto forno, conforme norma ABNT NBR 8682 Bolsa modelo JE2GS e anel de borracha para junta elástica, conforme norma ABNT NBR 7676 Inspeção e recebimento conforme norma ABNT NBR 7675:2022 anexo D controle e processo de fabricação. Marca: PAM Fabricante: Saint-Gobain	M	900	R$ 353,30

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 25/09/2023, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/10/2023, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2023, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018492402** e o código CRC **33594308**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: ELO COMERCIO E SERVICOS LTDA;

CNPJ: 14.990.312/0001-02;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
2	17502	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, TAMANHO MINIMO 45 MM X 40 M	RL	800	R$ 3,59
12	19422	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO / ÁLCOOL EM GEL, 800 ML. **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO / ÁLCOOL EM GEL COM RESERVATORIO MINIMO 800 ML, DIMENSOES APROXIMADAS (AxLxP): 235 x 110 x 112m PLÁSTICO ABS, EM COR BRANCA COM ALAVANCA.INJETADA EM PLASTICO ABS BRANCO, POSSUI SISTEMA DE VALVULA , VISOR CRISTAL TRANSPARENTE , O QUE PERMITE O CONTROLE DA SUBSTITUIÇÃO DO LIQUIDO , FUNDO E BOTÃO NA COR BRANCA. ACOMPANHA ACESSORIOS DE INSTALAÇÃO PARAFUSOS E BUCHAS	UN	50	R$ 23,99
20	24012	BATERIA, CR 2430, 3V, 280MAH, LITHIUM	UN	50	R$ 3,46

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 19/09/2023, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/10/2023, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2023, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018399641** e o código CRC **74A0EDC9**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: COMERCIAL MULTVILLE LTDA;

CNPJ: 06.220.022/0001-43;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
6	19030	BALDE, PLÁSTICO, CAPACIDADE ENTRE 13 E 15 LITROS. **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BALDE, PLÁSTICO,CAPACIDADE ENTRE 13 E 15 LITROS BALDES DE PLÁSTICO. OBS:COM ALÇA PLASTICA REFORÇADA, BORDA REFORÇADA, COM CAPACIDADE ENTRE 13 E 15LITROS, POLIPROPILENO.TAMANHO APROXIMADO 32CM DE DIÂMETRO X 31 CM DEALTURA. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO. MARCA ARQPLAST / MODELO C/ ALÇA / FABRICANTE ARQPLAST LTDA	PC	100	R$ 14,63

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 21/09/2023, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/10/2023, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2023, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018424417** e o código CRC **48A0BA6A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018620942/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1680/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **LG COMERCIO E SERVICOS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 27.307.079/0001-54**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 055/2023,** assinada em **05/10/2023**, no valor de R$ 115,20 (cento e

quinze reais e vinte centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/10/2023, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018620942** e o código CRC **D956DCA5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018620325/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1678/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **FASTMED COM DE MED E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 48.778.881/0001-00**, que versa sobre a **Aquisição de EPIs - Luvas de uso médico Hospitalar -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 255/2023,** assinada em **05/10/2023**, no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/10/2023, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018620325** e o código CRC **8924B401**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018618149/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1675/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 39.840.107/0001-83**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes do Hospital Municipal São José e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 520/2022,** assinada em **05/10/2023**, no valor de R$ 90,00 (noventa reais).

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/10/2023, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018618149** e o código CRC **9A057490**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018612646/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1664/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **J D COMERCIO ATACADISTA LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 44.210.000/0001-91**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 055/2023,** assinada em **05/10/2023**, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/10/2023, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018612646** e o código CRC **D03F1046**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018613374/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1666/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A -** inscrita no **CNPJ nº 78.742.491/0001-33**, que versa sobre a **aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital Municipal São José de Joinville e unidades da Secretaria da Saúde do Município de Joinville -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 758/2022,** assinada em **05/10/2023**, no valor de R$ 1.287,00 (um mil duzentos e oitenta e sete reais).

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/10/2023, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018613374** e o código CRC **CB64EFB9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018613835/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1667/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ROTA SUL HOSPITALAR LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 04.353.505/0001-90**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 145/2023,** assinada em **05/10/2023**, no valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/10/2023, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018613835** e o código CRC **113E45F7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018614404/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1668/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MED3 COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. -** inscrita no **CNPJ nº 41.464.907/0001-99**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 145/2023,** assinada em **05/10/2023**, no valor de R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/10/2023, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018614404** e o código CRC **9DE2BD7E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018612829/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1665/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **SUL MINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 18.625.083/0001-70**, que versa sobre a **aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 324/2022,** assinada em **05/10/2023**, no valor de R$ 35.640,00 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/10/2023, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018612829** e o código CRC **E3775EB1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018620382/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1679/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **FASTMED COM DE MED E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 48.778.881/0001-00**, que versa sobre a **Aquisição de EPIs - Luvas de uso médico Hospitalar -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 255/2023,** assinada em **05/10/2023**, no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/10/2023, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018620382** e o código CRC **3688B4EA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018621777/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1682/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI -** inscrita no **CNPJ nº 30.759.356/0001-74**, que versa sobre a **Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de organizadores -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 269/2023,** assinada em **05/10/2023**, no valor de R$ 869,70 (oitocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/10/2023, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018621777** e o código CRC **9D4E2C07**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018618361/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1275/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 46.962.122/0003-21**, que versa sobre a **Aquisição de corantes, materiais e reagentes para exames de grande demanda, para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 634/2022,** assinada em **05/10/2023**, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/10/2023, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018618361** e o código CRC **D3190C94**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018621813/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1683/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI -** inscrita no **CNPJ nº 30.759.356/0001-74**, que versa sobre a **Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de organizadores -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 269/2023,** assinada em **05/10/2023**, no valor de R$ 552,51 (quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/10/2023, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018621813** e o código CRC **103FE95E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018617965/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1274/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 20.352.354/0001-02**, que versa sobre a **aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 860/2022,** assinada em **05/10/2023**, no valor de R$ 2.779,80 (dois mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/10/2023, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018617965** e o código CRC **FE9FF447**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018616717/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1674/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ROTA SUL HOSPITALAR LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 04.353.505/0001-90**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde. -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 145/2023,** assinada em **05/10/2023**, no valor de R$ 1.462,50 (um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/10/2023, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018616717** e o código CRC **4FECEE44**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018619102/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1677/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 606/2022,** assinada em **05/10/2023**, no valor de R$ 2.352,00 (dois mil trezentos e cinquenta e dois reais).

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/10/2023, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018619102** e o código CRC **AA67B662**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018618502/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1676/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 08.311.856/0001-90**, que versa sobre a **aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes do Hospital Municipal São José e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 520/2022,** assinada em **05/10/2023**, no valor de R$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/10/2023, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018618502** e o código CRC **2B5C449A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018621190/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1681/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 47.484.691/0001-00**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 055/2023,** assinada em **05/10/2023**, no valor de R$ 726,00 (setecentos e vinte e seis reais).

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/10/2023, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018621190** e o código CRC **94B7301A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018637335/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 05 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1079/2023,** celebrado entre o **Hospital Municipal São José,** representada pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Biocroma Clinica de Exames de DNA Ltda - inscrita no CNPJ nº. 09.001.104/0004-38**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Kairo Gabriel Ceciliano Silva, Sra. Maria Julia Menezes de Paula e Sr. Rodrigo Ferreira dos Santos Gonçalves neste ato representada pelo Sr. Kairo Gabriel Ceciliano Silva, que versa sobre a **Contratação de empresa para realização exames de cariótipo ou citogenética de medula óssea e exames de cariótipo ou citogenética de sangue periférico, para pacientes da oncologia do Hospital São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 727/2022**, assinado em **05/10/2023**, com a vigência até 05 de dezembro de 2024, no valor de R$ 84.760,00 (oitenta e quatro mil setecentos e sessenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/10/2023, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018637335** e o código CRC **561102EC**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0018561398/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/23

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/23**, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE FANTASIA**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

CONTRATADA: LA VILLE LAVANDERIA LTDA, CNPJ: 24.723.102/0001-01

CONTA CONTÁBIL: Nº: 8292.

DATA: 28/09/2023.

PRAZO: 10 (dez) meses.

VALOR: R$ R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

CÓDIGO TCE/SC: E823623E8BA65394822A5DB3A9B6D3C1DD0DE372

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 29/09/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 29/09/2023, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/09/2023, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2023, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018561398** e o código CRC **AC7E08AF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018513572/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 26 de setembro de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 170/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: INTERACT SOLUTIONS LTDA;

CNPJ: 03.339.370/0001-46;

OBJETO: Reajuste do valor do saldo do contratual em 3,9924% (três inteiros e nove mil, novecentos e vinte e quatro décimos de milésimos por cento), correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (IBGE) no período de agosto de 2022 a julho de 2023;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 088/2019;

VALOR: R$ 3.565,56.

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 26/09/2023, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/10/2023, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/10/2023, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018513572** e o código CRC **94F50D81**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018509884/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 26 de setembro de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: GYZ SERVICOS E COMERCIO EIRELI;

CNPJ: 04.029.834/0001-80;

OBJETO: Prorrogação/renovação dos prazos de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09/11/2023 e 06/12/2023, respectivamente, os quais passam a vencer em 09/11/2024 e 06/12/2024;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 066/2020;

VIGÊNCIA: 06/12/2024;

VALOR: R$ 48.947,06.

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 26/09/2023, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/09/2023, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2023, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018509884** e o código CRC **B882FC28**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018615182/2023 - IPREVILLE.UAD.ALC

Joinville, 04 de outubro de 2023.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATO Nº 012/2020.

CONTRATADO: PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, conforme previsto em sua Cláusula Quinta, item 5.3.,

para 12 (doze) meses de vigência.

QUADRO SOCIETÁRIO: Alexandre Hwizdaleck;

Alcione Melo Ramos;

Giovani De Bortoli;

Ten Equity Ltda.;

José Marcio Ramalho;

Airison Ambrosi;

Robson Rogério de Borba.

REFERENTE: *inciso IV, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93;* Pregão Eletrônico nº 010/2020.

VIGÊNCIA: 23/10/2023 até 22/10/2024.

Registro no TCE/SC sob o código: C9F6AF74E51C0D8BF26BE0E9507D850B1A1F920E

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/10/2023, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018615182** e o código CRC **DBFD7ACA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018442412/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 20 de setembro de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.;

CNPJ: 19.207.352/0001-40;

OBJETO: Repactuação do valor do vale alimentação conforme ACT 2023/2024 em 4,19% (quatro inteiros e dezenove centésimos por cento).

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 068/2020;

VALOR: R$ 209.545,88.

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 21/09/2023, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/09/2023, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2023, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018442412** e o código CRC **73FBFD9E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018637108/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MAYZA SOUSA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no

item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2023, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018637108** e o código CRC **0EEE5F0D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018633213/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CINTHYA BATISTA DE OLIVEIRA DOS ANJOS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2023, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018633213** e o código CRC **BC73D0B7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018634153/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDREIA FIDELIX** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0067 - Fonoaudiólogo**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2023, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018634153** e o código CRC **4681C62F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018635144/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MATHEUS HENRIQUE DE ARAUJO BINI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2023, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018635144** e o código CRC **4B387290**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018635236/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PAULA LETICIA MOREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2023, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018635236** e o código CRC **386D1AB7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018635422/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARCOS ROBERTO LEMOS GASPAR** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2023, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018635422** e o código CRC **0FBE5719**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018635483/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MORGANA NEVES SCHUELTER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0060 - Farmacêutico**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2023, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018635483** e o código CRC **8BADB815**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018635580/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAILA TAINA BESSAO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2023, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018635580** e o código CRC **75129FF4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018631309/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARINEIDE SCHMITT** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2023, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018631309** e o código CRC **BEA94B43**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018631781/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ILVA ALBERTON** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2023, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018631781** e o código CRC **7AC8FC26**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018631985/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CRISTINA DE FATIMA DOMINGUES GOMES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2023, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018631985** e o código CRC **D2BE3867**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018638844/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMANDA DE BRAGA MACEDO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2023, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018638844** e o código CRC **2AFD3052**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018638924/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRINE RASBOLD DE ANDRADE** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos

convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2023, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018638924** e o código CRC **A37E3E38**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018638947/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIATEREZINHA GOULART DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico**

informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2023, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018638947** e o código CRC **8D7B7F1F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018635887/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SAMOEL DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2023, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018635887** e o código CRC **4BCB15F0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018635902/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PAMELA CRISTIANE SABINO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2023, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018635902** e o código CRC **5AE1550B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018636105/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELE BONETTI DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2023, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018636105** e o código CRC **BB3DC6B0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018636187/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TEREZINHA NASCIMENTO ORLOVSKI** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0712 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2023, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018636187** e o código CRC **270BC762**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018636254/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMANDA GABRIELLE DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2023, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018636254** e o código CRC **C2FE6F42**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018636449/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCINE BARBOSA DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0704 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências Agrícolas**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2023, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018636449** e o código CRC **8C8F62FE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018636611/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE CAROLINA DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2023, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018636611** e o código CRC **09A566B9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018636937/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA VOLTZ** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2023, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018636937** e o código CRC **4F27D91D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018637690/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALESSANDRA HOERNING** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2023, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018637690** e o código CRC **25ACA027**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018637379/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA PAULA LEITE GOMES** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018637379** e o código CRC **4D4CDF67**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018637864/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ESMERALDINA FRANCA SCHMIDT** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2023, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018637864** e o código CRC **A8DE3304**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018637979/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LIORDETE EDIE DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2023, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018637979** e o código CRC **A0252A83**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018638372/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA DA PAZ DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2023, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018638372** e o código CRC **F2598F9D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018638609/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLAUDIA CORREA NOGUEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2023, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018638609** e o código CRC **E875F634**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018638664/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GABRIEL SILVA DA SILVA** no Processo Seletivo

- **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2023, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018638664** e o código CRC **EC8993CF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018638776/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RENATA CRISTIANE DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos

admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2023, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018638776** e o código CRC **FB8F618B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018639082/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIANA MARIA SCHELBAUER** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2023, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018639082** e o código CRC **BB2E6E59**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018639291/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCAS GUSTAVO CORREA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2023, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018639291** e o código CRC **5E4D687C**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0018578505/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 055/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, ITEM 65 - R$ 0,34, ITEM 66 - R$ 0,20 e ITEM 242 - R$ 6,99.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018578505** e o código CRC **D4A67C60**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0018578477/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 055/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: INFOTRIZ COMERCIAL LTDA, ITEM 333 - R$ 3,49 e ITEM 334 - R$ 3,49.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018578477** e o código CRC **375400AB**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0018429209/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 297/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais e acessórios de sonorização e iluminação para atender as necessidades da Secretaria de Esportes de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: Exclusive Comércio Ltda - Item 6 - R$ 39,96.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018429209** e o código CRC **B0EC9A25**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0018560549/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 092/2023 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de químicos e saneantes, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Sebold Comercial Atacados de Produtos, Alimentos e Equipamentos Ltda - item 15 - R$5,88.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018560549** e o código CRC **6DCE0A7E**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018611343/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMOSTRAGEM E ANÁLISES LABORATORIAIS COM EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE ANÁLISE E RELATÓRIO DE CARACTERIZAÇÃO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela pregoeira e pela equipe de apoio, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

EMPRESA: LABB LABORATORIOS LTDA; CNPJ 81.322.141/0001-22

Item 1 - Quantidade 36 - Valor unitário R$ 250,00 - Valor total R$ 9.000,00

VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 04/10/2023, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 04/10/2023, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/10/2023, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 04/10/2023, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018611343** e o código CRC **9D738C85**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0018568438/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 026/23** destinado a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE REDE COLETORA DE ESGOTO, POÇOS DE INSPEÇÃO, LIGAÇÕES PREDIAIS, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO, LINHAS DE RECALQUE E EMISSÁRIO FINAL DE EFLUENTE TRATADO DO SES VILA NOVA, NO MUNÍPIO DE JOINVILLE/SC**, na Data/Horário: 01/11/2023 às 14:00 horas, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br. Código TCE/SC: F9304A5CAD84C8757F9455B4F7CC50966BDDF8CE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 04/10/2023, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 04/10/2023, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/10/2023, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 04/10/2023, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018568438** e o código CRC **6DA96C8E**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018593417/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 419/2023, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, de acordo com as especificações, na Data/Horário: 20/10/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 2B360E67FF8B06715A9888F4CE7E21B5057180B7

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/10/2023, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018593417** e o código CRC **FAB5E0F6**.

AVISO DE PRORROGAÇÃO, SEI Nº 0018599398/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, está prorrogando a data para recebimento e abertura do edital de **Concorrência nº 440/2023** destinado à **Contratação de empresa especializada na construção de uma nova entrada de energia em média tensão e instalação de novos quadros de distribuição para atender as novas demandas de energia da Escola Municipal Prefeito Max Colin**, sendo transferida a abertura das propostas para o dia 23/10/2023 às 08:30 horas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação". Chave no TCE: 85FD5642AFF37B0E18515FADFF2B0A87938B101B.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/10/2023, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018599398** e o código CRC **DA420E2F**.

COMUNICADO SEI Nº 0018636523/2023 - SES.UOM.AMN

Joinville, 05 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA nº 180/2022/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 363/2023**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **L&GED SERVICOS DE LOGISTICA E GUARDA DE DOCUMENTOS EIRELI**, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, desinstalação, instalação e remanejamento de bens e fornecimento de materiais, peças e acessórios para equipamentos odontológicos e de nebulização**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 012/2023**, considerando o disposto no item *8.15- "Para a substituição de peças, componentes ou acessórios, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a ficha técnica, no mínimo, 03 (três) cotações obtidas junto aos fornecedores, para aprovação prévia do CONTRATANTE"* do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA CADEIRAS ODONTOLÓGICAS				
ITENS DO ORÇAMENTO				
EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	PECA	Menor Valor VALOR UNIT.
CADEIRA ODONTOLOGICA	KAVO	1	Cabecote do Refletor	140,68
			Espelho P/ Refletor	367,15
			Proteção do refletor (f)	245,4
			Acabamento traseiro do refletor	215,35
			Cabo cabeçote de refletor Unik	27,09
			Proteção da Lampada mont. ©	103,2
			Lampada de refletor Halog.24V/150 W	77,9
			Lampada de refletor Halog. H3 12V/55 W	60,15
			Filtro de sugador	133,45
			Valvula de comando 1071	68,8
			acoplamento da cuba para cuspideira	49,90
			Valvula de descarga	68,38
			cuba	189,90
			Acoplamento cz basic	71,7
			Proteção de Mangueira	45,85
			Terminal do sugador	66,05
			Acoplamento para garrafa	20,89
			Garrafa 1000ml	77,8
			Acoplamento da garrafa com suporte	375,00
			Valvula de agua	117,9
			Valvula de ar	124,85
			Valvula de comando duplo	233,60
			Conexao de descarga	40,8
			Valvula de comando duplo	233,6
			Registro de água mont.	133,9
			Filtro de ar coalescente	759,2
			Valvula 3 vias - alavanca /mola	102,64
			Filtro do sugador	126,12
			Mangueira do sugador	44,72
			ponteira do sugador	68,35

			Peneira do sugador	32
			Capacitor 270-324 UF VAC	118,79
			Carenagem superior do equipo	413,99
			Valvula de comando ref.30024975/ cod 0087	591,30
			Valvula solenoide montada	215,1
CADEIRA ODONTOLOGICA	KAVO	2	Suporte do Braço mont. Cad.	109,45
			Cabo de sucção - braço auxiliar	369,10
			Motoredutor do encosto UniK	2.244,10
			Motoredutor da base UniK assento	2.970,20
			Placa Eletronica Central Cadeira Unik	935,83
			Kit reposição placa Unik Komfort	1.623,85
			Disco Atuador	42,89
			Capa do pedal unik - Injetado	179,9
			Apoio antiderrapante	7,95
			Placa eletron. comando de pe UniK	265,45
			Valvula progressiva mont. UniK	87,48
			Corpo com Tubos	170,78
			Mesa da Suctora - cuspideira	391,95
			Base do pedal - Injetado	62,35
			Cabo comando succao central unik	313,25
			Estofamento do mocho	1.298,50
			Estofamento do encosto mocho	520,00
			estofamento do assento mocho	780,00
			Coluna gas para fisiomocho H=190	169,58
			Protetor de pés da base unik	107,45
			Pega mão destro	184,3
			Revestimento do assento da cadeira	1.611,4
			Revestimento de encosto de cabeça	839,63
			Revestimento estof cabeceira	371,8
			Apoio de cabeça	529,44
			coluna de gas fisiomocho H=120	153,57
			Anel pistão	175,6
			rodizios para mocho	34,45

CADEIRA ODONTOLOGICA	KAVO	3	Mangueira PVC 8x1,5 cinza basic (em metro)	47,2
			Capa p/Mang. Seringa-Equipo	97,5
			Protetor p/ valvula de ar	16,6
			Protetor p/ valvula de agua	16,6
			Ponteira da seringa trilpice	197,05
			Mesa odont. UniK-Komfort	439
			Mangueira Cristal 5/16"X2 mm	47,5
			Mang. PU 1,7x0,9 transp.	13,7
			Mangueira PU 2,2X0,7 Transp.	14,75
			Mangueira PU 2,7x0,7 transparente	19,85
			Mangueira PU d4 x 1,5mm - azul	36,4
			Mangueira p/ Turbina	513
			Mangueira p/ Mesa Unik	164,65
			Porca Borden	38,95
			Mangueira PU 8mm	10,6
			Mangueira corugada	47,19
			Protetor de mangueira	41,96

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias corridos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC, das 13:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Joice Meurer Santana**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2023, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018636523** e o código CRC **B1BB72D7**.

COMUNICADO SEI Nº 0018624870/2023 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 04 de outubro de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CC	TORRE DE VÍDEO	KARL STORZ	300 SCB	1	FONTE DE LUZ XENON	R$ 2.890,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2023, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018624870** e o código CRC **A78C9DA4**.

COMUNICADO SEI Nº 0018642278/2023 - SEPUR.UPL.AIU

Joinville, 05 de outubro de 2023.

Em observância ao Decreto n° 56.543/2023, a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR torna público que encontra-se disponível para consulta o Parecer Técnico Conclusivo e a Decisão do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do empreendimento **Condomínio Farias – Ampliação de Galpões**, por meio do link https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/estudo-de-impacto-de-vizinhanca-eiv-condominio-farias-ampliacao-de-galpoes/.

Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman**, **Coordenador(a)**, em 05/10/2023, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018642278** e o código CRC **018F97FD**.

ERRATA SEI Nº 0018582267/2023 - SAP.CVN

Joinville, 02 de outubro de 2023.

O **Município de Joinville**, **com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura,** torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Termo de Compromisso Cultural nº 0017491752/2023/PMJ, cujo objeto é execução do projeto Pirografia classificado no Edital de Chamamento Público nº 005/2022/PMJ, publicado em 06/07/2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município 2250, corrigindo-se os dados bancários constantes da Cláusula Sétima, item 7.1 conforme abaixo:

Onde se lê:

"7.1 O **PROPONENTE CULTURAL** deverá movimentar os recursos captados na conta bancária específica 54.225-3 / Agência 2981-5 , Banco do Brasil, por ordem bancária ou transferência eletrônica de numerário."

Leia-se:

"7.1 A **PROPONENTE CULTURAL** deverá movimentar os recursos captados na conta bancária específica 55.570-3 / Agência 2981-5, Banco do Brasil, por ordem bancária ou transferência eletrônica de numerário."

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018582267** e o código CRC **D968A200**.

ERRATA SEI Nº 0018643278/2023 - SEHAB.NAD

Joinville, 05 de outubro de 2023.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB N.º 070/2020/SEHAB, publicada em 04 de agosto de 2020, Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1507, SEI nº 6841042.

Onde se lê: " Art.1º Em atendimento (...) corresponde a 05 (CINCO) lotes."

Leia-se: " Art.1º Em atendimento (...) corresponde a 04 (QUATRO) lotes conforme listagem em anexo, SEI nº 0018634653."

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 05/10/2023, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018643278** e o código CRC **AD4A9D7B**.

ERRATA SEI Nº 0018596559/2023 - SAMA.UAT

Joinville, 03 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE, através da Secretaria de Meio Ambiente, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente à ***LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 14/2023 - SAMA.UAT*** nos seguintes termos:

Onde se lê:

A presente licença é válida até 24/09/2024 totalizando 48 meses.

Leia-se:

A presente licença é válida até 24/09/2024 totalizando 48 meses da emissão da Licença Ambiental Prévia SEI Nº 27/2020 (7202894).

Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini**, **Gerente**, em 05/10/2023, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018596559** e o código CRC **B08B66DA**.

ERRATA SEI Nº 0018631186/2023 - SAP.CVN

Joinville, 05 de outubro de 2023.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da **Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social** torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao **Termo de Colaboração nº 0018136204/2023/PMJ**, cujo objeto é a conjugação de esforços com a **ENTIDADE**, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias na modalidade de Casa de Passagem por meio de atendimento integral, 24 horas, ininterruptos, que garanta condições de estadia, alimentação, higienização,

acessibilidade, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento, publicado em 28/09/2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município 2309, para correção do valor de repasse informado no 60º Mês constante do Cronograma de Desembolso contido no item 6 do Plano de Trabalho:

Onde se lê:

"ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

[...]

6 - Cronograma de Desembolso – Concedente

60º Mês
5546.600,00

"

Leia-se:

"ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

[...]

6 - Cronograma de Desembolso – Concedente

60º Mês
46.600,00

"

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 05/10/2023, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018631186** e o código CRC **0A903967**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0018564475/2023 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 29 de setembro de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0018545135 - SED.GAB/SED.NAT**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Educação em 29/09/2023 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 17.0.025957-9**, instaurado em face da empresa **Aline Daiane Ruthes Iarenkun da Silva EPP (CNPJ n. 09.080.541/0001-41)**, pela Portaria nº 181/2016 (fl. 225), com o objetivo de apurar eventual descumprimento do contrato nº 58/2014, concernente a serviços não executados e serviços executados em desconformidade do projeto (má qualidade), além de eventual reconhecimento de dívida referente a serviços executados e aceitos na 9ª medição do referido contrato e itens executados após o vencimento do Termo Contratual. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0013759141) e Parecer Jurídico (0017972864) a Autoridade Competente **DECIDE**: I - Pela multa contratual no valor de R$ 13.195,93 (treze mil cento e noventa e cinco reais e noventa e três centavos); II - Pela suspensão temporária de participação e licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 12 (doze) meses. III - Pelo reconhecimento de dívida, em favor da empresa Aline Daiane Ruthes Iarenkun da Silva EPP (CNPJ nº 09.080.541/0001-41), no valor de R$ 15.870,39 (quinze mil oitocentos e setenta reais e trinta e nove centavos), decorrente dos serviços prestados durante a vigência e após o término do contrato, sem contraprestação à empresa. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo, ocasião em que o Administrado terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para o pagamento da multa, sendo que a ausência de pagamento acarretará em inscrição em dívida ativa e eventual execução fiscal.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/10/2023, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018564475** e o código CRC **05FC1E70**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0018566974/2023 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 29 de setembro de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão SEI nº 0018561472/2023 - HMSJ.GAB**, exarado pela Autoridade Competente do Hospital Municipal São José, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 20.0.171715-0, instaurado em face da empresa **Decorinter Indústria e Comércio Ltda ME (CNPJ nº 03.884.308/0001-35)**, através da Portaria nº 065/2021 - SAP.GAB, para apuração de eventual reconhecimento de dívida referente a execução de serviços no âmbito do contrato nº 146/2019, sem contraprestação à empresa, por meio do qual **DECIDE** pelo reconhecimento de dívida no valor de R$ 59.910,12 (cinquenta e nove mil, novecentos e dez reais e doze centavos), reconsiderando a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0017267984 - HMSJ.GAB e do Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI nº 0017324186 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/10/2023, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018566974** e o código CRC **39A93332**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0018521486/2023 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 26 de setembro de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0018517753 - SEINFRA.GAB**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Infraestrutura Urbana em 26/09/2023 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 22.0.289978-7**, instaurado em face da empresa **Construtora Fortunato Ltda (CNPJ. nº. 82.607.623/0001-91)**, pela Portaria nº 176/2022 - SAP.GAB/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual irregularidade na prestação dos serviços decorrentes do Termo de Contrato nº 020/2020, no que tange ao descumprimento das obrigações assumidas. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0015298775) e Parecer Jurídico (0015771066) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa contratual no valor de R$ 40.922,24 (quarenta mil novecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos); II -

Advertência. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo, ocasião em que o Administrado terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para o pagamento da multa, sendo que a ausência de pagamento acarretará em inscrição em dívida ativa e eventual execução fiscal.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/10/2023, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018521486** e o código CRC **1115DEF5**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 146/2023 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 02/10/2027 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **ROGGA S.A. CONSTRUTORA E INCORPORADORA**

CNPJ: **08.486.781/0001-88**

Atividade: **Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei Federal nº 10.275, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade**

CONSEMA: **71.11.01**

Endereço: **Rua Alfredo Schulze, nº 133**

Bairro: **Pirabeiraba**

Inscrição Imobiliária: **08.13.34.92.0112**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheiro Ambiental Rafael Zoboli Guimarães - CREA/SC nº 101006-6, ART nº 8885017-0

Engenheiro Civil/ Sanitarista e Ambiental Joelias dos Santos - CREA/SC nº 142451-1, ART nº 8904519-4

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Operação está sendo concedida com base nos Pareceres Técnicos SEI N° 0018198554 e SEI Nº 0018564853 e refere-se a viabilidade ambiental de operação de um Condomínio Residencial, contendo 80 unidades habitacionais, no endereço acima citado - imóvel matriculado sob o nº 167.851 - 1ª CRI.

3.1 DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.1.1 Esgoto sanitário: Encaminhado para Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários composto por Caixa de Gordura, Tanque de retenção de sólidos, tanque anaeróbio, tanque anóxico, tanque de aeração, decantador, tanque de desinfecção e tanque de lodo descartado com disposição final no sistema de drenagem pluvial. Os efluentes gerados deverão estar em conformidade com a legislação vigente. Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema unipredial e o efluente destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

3.1.2 Armazenamento de resíduos: O empreendimento possui central de resíduos compartilhada por todos os condôminos.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS

1. Realizar a manutenção e limpeza do Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários REGULAR e apresentar Manifestos de Transporte de Resíduos e Certificados de Destinação Final referente ao lodo gerado, juntamente as Licenças de Operação dos responsáveis que realizaram os serviços. Periodicidade: ANUAL.
2. Apresentar relatório de operação e monitoramento do Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários, acompanhado de laudo de análise conclusivo da sua eficiência e Vínculo de Responsabilidade Técnica. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
3. Apresentar Vínculo de Responsabilidade Técnica pela Operação do Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários, válida pelo período de vigência desta licença. Prazo: quando da alteração de titularidade desta ou, no máximo, até 11/03/2024.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS E/OU SERVIÇOS

1. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR da central de resíduos.
2. Se por ventura ocorrerem obras de retoques que gerem resíduos, os comprovantes de destinação dos resíduos de construção civil deverão ser encaminhados para esta Secretaria.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS:

3.3.1 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.

3.3.2 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini**, **Gerente**, em 05/10/2023, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 05/10/2023, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018569056** e o código CRC **D6149025**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 147/2023 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 12/09/2027 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: Auto Posto M LTDA.

CNPJ: 35.496.688/0002-08

Atividade: Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos de abastecimento, postos de revenda, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lavagem e/ou lubrificação de veículos

CONSEMA: 42.32.10

Endereço: Rua São Paulo, 1840

Bairro: Floresta

Inscrição Imobiliária: 13.10.44.72.0717

CEP: 89210146

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Eder Corbari

Registro Profissional: CREA-SC n° 091317-7 SC

ART: 8728401-1 validade: 03/04/2027

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

Esta licença foi emitida segundo o Parecer Técnico SEI nº 0018573976 que autoriza o funcionamento de um posto de abastecimento de combustíveis líquidos e gasosos, lubrificação de veículos e loja de conveniências. O empreendimento apresenta SASC (sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis), com volume total de tancagem de 75 m³.

1. DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO

- Deverá obedecer aos limites de emissão sonora admitidos pela Lei municipal 438/2015;

- Deverá manter equipe de operação e manutenção local para o sistema de tratamento de

demais itens de serviço e infraestrutura previsto no empreendimento.

- Deverá ser atendida a Resolução CONAMA 430/2011 quanto ao lançamento em corpos hídricos;

- Deverá manter lixeiras devidamente identificadas em todas as áreas do empreendimento: Loja de conveniência (lixo comum, reciclável), pista de abastecimento e área de troca de óleo (lixo comum, reciclável, contaminado, embalagens de óleo usado) e lixeira final (lixo comum, reciclável).

- Deverá apresentar Relatório sobre a conclusão das obras de instalação, em até 60 (sessenta) dias, a contar da emissão desta Licença Ambiental de Operação, segundo o cronograma apresentado.

- A avaliação sobre o cumprimento das condicionantes de operação ocorrerá anualmente e terá como parâmetro o **Relatório Anual Ambiental de Monitoramento de Operação. Irão ser desconsiderados para fim de análise ambiental para o cumprimento de condicionantes, documentos protocolados fora dos padrões do referido Relatório, conforme instruções do item 2.1.**

-A apresentação do Relatório Anual Ambiental de Monitoramento de Operação deverá ocorrer em **prazo máximo de até 12 (doze) meses**, a contar da emissão desta LAO. Durante a vigência desta, os relatórios anuais deverão abranger todo o período de operação.

2.DO MONITORAMENTO

2.1 Apresentar **anualmente Relatório Ambiental de Monitoramento de Operação,** subdividido em capítulos conforme os tópicos abaixo, nos quais deverão ser abordados estritamente os seguintes assuntos nesta ordem:

2.1.1 Apresentação de comprovantes e registro fotográfico de manutenção **semestral** dos sistemas de controle ambiental (canaletas, sump de bomba, sump de tanques, etc). A manutenção das válvulas de vapores deverá ser realizada por empresa especializada e os comprovante apresentados juntamente com as demais manutenções;

2.1.2 Apresentação de comprovantes de limpeza **trimestral** dos Sistemas Separadores de Água e Óleo e caixas de areia, apresentar cópia dos comprovantes;

2.1.3 Apresentação de análises **semestrais** da caixa separadora de água e óleo (SAO) para os parâmetros pH, óleos e graxas, fenóis, detergentes e sólidos em suspensão, com coletas realizadas no mínimo 14 dias após a limpeza do sistema. Não serão admitidos relatórios cuja coleta for realizada no dia ou poucos dias após a limpeza do sistema. A coleta deverá ser realizada por profissional comprovadamente habilitado;

2.1.4 Apresentação de análises **semestrais** dos poços de monitoramento para os parâmetros BTEX, PAH e TPH acompanhada da cadeia de custódia e croqui de localização dos poços, tomando como base a resolução CONAMA 420/09;

2.1.5 Apresentação de discussão e interpretação **semestral** dos laudos de análise dos sistemas

separadores de água e óleo, poços de monitoramento - informando as medidas de adequação quando necessário, com ART sobre o relatório;

2.1.6 Apresentação de Inventário de resíduos **semestral** fornecido pelo Sistema de Controle de Movimentação de resíduos e de Rejeitos – MTR, da FATMA. Os MTR deverão ser apresentados conjuntamente e dispostos em ordem cronológica;

2.1.7 Apresentação de avaliação **semestral** das condicionantes operacionais, quanto à conformidade das condições e restrições da presente licença e demais aspectos da legislação em vigor, acompanhado de registro fotográfico e das ART'S dos profissionais envolvidos;

2.1.8 Apresentação **anual** de Atestado de vistoria do corpo de bombeiros;

2.1.9 Apresentação **anual** de "Certificado de Recebimento e Destinação Final de Embalagem Plástica de Lubrificante Usada";

2.2 Apresentação **anual** de "Carta de Destinação Final" para o óleo usado coletado no empreendimento;

2.3 Apresentação **anual** de comprovante de treinamento de pessoal para o Atendimento a Emergências;

2.4 Apresentação **anual** de ART atualizada para acompanhamento dos controles ambientais;

2.5 Apresentação **anual** de Certificado de Regularidade do IBAMA- Cadastro Técnico Federal

3.0 Apresentar no prazo máximo de 30 dias a partir do fato ocorrido, **Relatório de Não Conformidade Ambiental,** caso seja constatada irregularidade ambiental/operacional, detalhando as anomalias, acompanhado de comprovante/proposta de adoção de medidas cabíveis.

4.0 Apresentar de comprovantes de limpeza **anual** do sistema fossa filtro no caso do empreendimento não ser atendido pela rede coletora de esgoto municipal.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini**, **Gerente**, em 05/10/2023, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 05/10/2023, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018574093** e o código CRC **A2F19FE0**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0018624175/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 228/2023** destinado ao **credenciamento de Clínicas e/ou Hospitais Veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem**. Após análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação decide **HABILITAR**: **Fontana & Nunes Ltda.** Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Cláudia Fernanda Müller - Agente de Contratação – Portaria nº 239/2023

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2023, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018624175** e o código CRC **51791EFF**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 0018593578/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 296/2023, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee break para eventos, treinamentos e outras reuniões. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa LANCHONETE DO ZEZINHO LTDA, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/10/2023, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018593578** e o código CRC **7CB3073F**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU

SESSÃO DO DIA: 05/09/2023.

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 23.0.078090-3

RECLAMANTE: NHS HOLDING PATRIMONIAL LTDA

ASSUNTO: IMUNIDADE DE ITBI – Processo SEI 23.0.016601-6

RELATORA: CRISTIANE STOLLE

ACORDÃO Nº 185/2023

EMENTA:

1. **ITBI. IMUNIDADE INCISO I, § 2º, ART. 156 DA CF/88 (PRIMEIRA PARTE). INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL. FINALIDADE DA REGRA CONSTITUCIONAL DE IMUNIDADE INCENTIVO A LIVRE INICIATIVA E O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. APLICABILIDADE ATÉ O LIMITE DO VALOR PAGO DE BEM IMÓVEL DOS SÓCIOS NO CAPITAL SOCIAL. (ART. 156, § 2º, INCISO I, DA CF E INCISO IV, ART. 3º E ART. 6º DA LCM 400/2013). IMUNIDADE CONDICIONADA, QUE DEPENDE DA ANÁLISE DA PREPODERÂNCIA NOS TERMOS DO INCISO IV e §§ 3º, 4º e 6º, ART. 3º da LCM 400/2013. QUESTÃO PENDENTE DE ANÁLISE E JULGAMENTO. NÃO CONHECIMENTO. MAIORIA.**
2. **ITBI. BASE DE CÁLCULO. NÃO APRESENTAÇÃO DA REVISÃO DO VALOR, NOS TERMOS DISPOSTOS NO ARTIGO 10 DA LCM 400/2013. INEXISTÊNCIA**

DE REVISÃO E IMPOSSIBILIDADE DE JULGAMENTO DA JURAT NESTE PONTO (ART. 9º DEC. 11880/2004). NÃO CONHECIMENTO.MAIORIA.

3. **ITBI. IMUNIDADE. TRIBUTAÇÃO DO EXCEDENTE DO VALOR DO IMÓVEL INTEGRALIZADO PELO SÓCIOS. INTERPRETAÇÃO TELEOLÓGICA E AMPARO JURISPRUDENCIAL. LEGALIDADE. BASE DE CÁLCULO ART. 6º DA LCM 400/2013. ITBI DEVIDO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. MAIORIA.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da 2ª Câmara de Julgamentos da JURAT, por maioria de votos, pelo conhecimento parcial (afastando a análise da preponderância condicionada e base de cálculo) da impugnação e no mérito **NEGAR-PROVIMENTO,** mantendo o indeferimento da imunidade do ITBI, nos termos do voto da relatora, com voto de desempate da presidência (3X2).

Vencidos os julgadores Guilherme Ramos da Cunha e Juliana Silva, que votaram pelo conhecimento total e provimento da impugnação, porque em seus entendimentos a imunidade é incondicionada, situação que retira a competência do município para tratar dessa matéria, sob fundamento no próprio RE 796.376. E ainda, que não houvesse direito a imunidade prevista no art. 156, § 2º, Inciso I, da CF/88, restaria o direito à isenção por força do artigo 3º, IV da LCM 400/2013, interpretada literalmente nos termos do artigo 111 do CTN.

Participaram deste julgamento os membros: Cristiane Stolle (relatora), Guilherme Ramos da Cunha, Juliana Silva, Rosilaine Bokorni, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francielli Cristini Schulz.

Aprovado em: 05 de setembro de 2023.

Maico Bettoni	Cristiane Stolle
Presidente	Relatora

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Stolle**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2023, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni**, **Gerente**, em 04/10/2023, às 20:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018276296** e o código CRC **385951EE**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU

SESSÃO DO DIA: 05/09/2023

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 23.0.078063-6

RECLAMANTE: NHS HOLDING PATRIMONIAL LTDA

ASSUNTO: IMUNIDADE DE ITBI – Processo SEI 23.0.016614-8

RELATORA: CRISTIANE STOLLE

ACORDÃO Nº 186/2023.

EMENTA:

1. **ITBI. IMUNIDADE INCISO I, § 2º, ART. 156 DA CF/88 (PRIMEIRA PARTE). INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL. FINALIDADE DA REGRA CONSTITUCIONAL DE IMUNIDADE INCENTIVO A LIVRE INICIATIVA E O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. APLICABILIDADE ATÉ O LIMITE DO VALOR PAGO DE BEM IMÓVEL DOS SÓCIOS NO CAPITAL SOCIAL. (ART. 156, § 2º, INCISO I, DA CF E INCISO IV, ART. 3º E ART. 6º DA LCM 400/2013). IMUNIDADE CONDICIONADA, QUE DEPENDE DA ANÁLISE DA PREPODERANCIA NOS TERMOS DO INCISO IV e §§ 3º, 4º e 6º, ART. 3º da LCM 400/2013. QUESTÃO PENDENTE DE ANÁLISE E JULGAMENTO. NÃO CONHECIDA.MAIORIA.**
2. **ITBI. BASE DE CÁLCULO. NÃO APRESENTAÇÃO DA REVISÃO DO VALOR, NOS TERMOS DISPOSTOS NO ARTIGO 10 DA LCM 400/2013. INEXISTÊNCIA DE REVISÃO E IMPOSSIBILIDADE DE JULGAMENTO DA JURAT NESTE PONTO (ART. 9º DEC. 11880/2004). NÃO CONHECIMENTO. MAIORIA.**
3. **ITBI. IMUNIDADE INCISO I, § 2º, ART. 156 DA CF/88 (PRIMEIRA PARTE). INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL. FINALIDADE DA REGRA CONSTITUCIONAL DE IMUNIDADE INCENTIVO A LIVRE INICIATIVA E O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO. APLICABILIDADE ATÉ O LIMITE DO VALOR PAGO DE BEM IMÓVEL DOS SÓCIOS NO CAPITAL SOCIAL. (ART. 156, § 2º, INCISO I, DA CF E INCISO IV, ART. 3º E ART. 6º DA LCM 400/2013). TRIBUTAÇÃO DO EXCEDENTE DO VALOR DO IMÓVEL INTEGRALIZADO PELO SÓCIOS. INTERPRETAÇÃO TELEOLÓGICA E AMPARO JURISPRUDENCIAL. LEGALIDADE. BASE DE CÁLCULO ART. 6º DA LCM 400/2013. ITBI DEVIDO. IMPUGNAÇÃO CONHECIDO E DESPROVIDO. MAIORIA.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da 2ª Câmara de Julgamentos da JURAT, por maioria de votos, pelo conhecimento parcial (afastando a análise da preponderância condicionada e base de cálculo) da impugnação e por maioria de votos (3X2), com voto de desempate da presidência, **NEGAR-PROVIMENTO,** mantendo o indeferimento da imunidade do ITBI, nos termos do voto da relatora.

Vencidos os julgadores Guilherme Ramos da Cunha e Juliana Silva, que votaram pelo conhecimento total e provimento da impugnação, porque em seus entendimentos a imunidade é incondicionada, situação que retira a competência do município para tratar dessa matéria, sob fundamento no próprio RE 796.376. E ainda, que não houvesse direito a imunidade prevista no art. 156, § 2º, Inciso I, da CF/88, restaria o direito à isenção por força do artigo 3º, IV da LCM 400/2013, interpretada literalmente nos termos do artigo 111 do CTN.

Participaram deste julgamento os membros: Cristiane Stolle (relatora), Guilherme Ramos da Cunha, Juliana Silva, Rosilaine Bokorni, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francielli Cristini Schulz.

Aprovado em: 05 de Setembro de 2023.

Maico Bettoni	Cristiane Stolle
Presidente	Relatora

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Stolle**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2023, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni**, **Gerente**, em 04/10/2023, às 20:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018276926** e o código CRC **E70FA533**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU

SESSÃO DO DIA : 05/09/2023

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº 2145/2021

RECLAMANTE: MARMORARIA NACIONAL COMÉRCIO ARTEFATOS DE CIMENTO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA

ASSUNTO: EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

RELATOR(A): ROSILAINE BOKORNI

ACORDÃO Nº 187/2023

EMENTA: TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL. PENDÊNCIA FISCAL COM O MUNICIPIO DE JOINVILLE. RECLAMAÇÃO APRESENTADA FORA DO PRAZO LEGAL. INTEMPESTIVIDADE. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. EXTINÇÃO DO PTAC SEM JULGAMENTO DO MÉRITO – ART. 9º DO DECRETO 11.880/2004. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Segunda Câmara de Julgamentos da JURAT, **por UNANIMIDADE** de votos, **NÃO CONHECER DA RECLAMAÇÃO por intempestividade,** nos termos do voto da Relatora**.**

Participaram deste julgamento os membros: Rosilaine Bokorni (Relatora), Guilherme Ramos da Cunha, Cristiane Stolle e Juliana Silva, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francieli Cristini Schulz.

Aprovado em: 05 de setembro de 2023.

****assinatura eletrônica****

Rosilaine Bokorni

Relatora

****assinatura eletrônica****

Maico Bettoni

Presidente das Câmaras

Documento assinado eletronicamente por **Rosilaine Bokorni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2023, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni**, **Gerente**, em 04/10/2023, às 20:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018580905** e o código CRC **46A5765D**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU

SESSÃO DO DIA: 05/09/2023

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO SEI 22.0.193575-5

RECLAMANTE: VIVIANE CRISTINA DE SOUZA DE OLIVEIRA

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU

RELATOR: GUILHERME RAMOS DA CUNHA

ACÓRDÃO: 184/2023

IPTU. AUSÊNCIA DE CALÇADA INCONTROVERSA. ART. 17, § 2º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR 389/13. ALÍQUOTA DE 2% INAFASTÁVEL POR OBEDIÊNCIA À LEI. RECLAMAÇÃO DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade, conhecer e **NEGAR PROVIMENTO** à reclamação, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Cristiane Stolle, Juliana Silva, Rosilaine Bokorni e Guilherme Ramos da Cunha. Atuou como defensora da Fazenda Pública: Francieli Cristini Schultz. Presidiu a sessão: Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 5 de setembro de 2023.

Maico Bettoni **Guilherme Ramos da Cunha**

Presidente das Câmaras de Julgamento **Relator**

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Ramos da Cunha**, **Usuário Externo**, em 02/10/2023, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni**, **Gerente**, em 04/10/2023, às 20:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018578622** e o código CRC **89E41E90**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU

SESSÃO DO DIA: 22/08/2023

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 22.0.362530-3 (2010/2021)

RECORRENTE: PAULO HENRIQUE NAVARRO MEYER

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO DAS NOTIFICAÇÕES DE TRIBUTOS 138 E 140/2020

RELATOR: GUILHERME RAMOS DA CUNHA

JULGADOR DESIGNADO PARA O ACORDÃO: MIQUEAS LIBÓRIO DE JESUS

ACORDÃO Nº 177/2023

EMENTA: ISSQN. SERVIÇOS NOTARIAIS. SUBITEM 21.01 DA LISTA ANEXA À LCM Nº 155/2003. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO TRIBUTO PELO SUJEITO PASSIVO, CONSIGNADO EM DECISÃO JUDICIAL QUE DECLAROU INCONSTITUCIONAL A LCM 434/2014 - (ADI 8000074-16.2016.8.24.0000 – TJ/SC). LANÇAMENTO DE OFÍCIO. RECOLHIMENTOS REALIZADOS PELOS TOMADORES DE SERVIÇO. DEDUÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. VALORES NÃO REPETÍVEIS AO RECORRENTE, SOB PENA DE ANULAR OS EFEITOS DA COISA JULGADA. MANUTENÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES DE TRIBUTOS N.º 138/2020 E 140/2020. RECURSO VOLUTÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos**, CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO** e, no mérito, por maioria (5 x 4), com voto de desempate da Presidência, **NEGAR-LHE PROVIMENTO,** para manter as Notificações de Tributos de números 138 e 140/2020, nos termos do voto divergente do julgador Miqueas Libório de Jesus, o qual negou provimento ao recurso para fins de manter dos lançamentos tributários, o qual foi seguido pelas julgadoras Priscila Zanghelini Gesser, Rosilane Bokorni e Vera Lúcia Ribeiro de Souza.

Vencido o Relator que proferiu seu voto pelo conhecimento do recurso voluntário e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para abater das Notificações de Tributos nº 138/2020 e

140/2020 os valores pagos durante a vigência da Lei Complementar Municipal 434/2014, o qual foi acompanhado pelos julgadores Evanildo Silva Lins Junior, Osni Sidnei Munhoz e Cristiano de Oliveira Schappo.

Devido ao empate, o presidente da Junta Plena em exercício, Maico Bettoni, proferiu seu voto pela manutenção das Notificações de Tributos, acompanhando a divergência.

Participaram deste julgamento os membros: Cristiano de Oliveira Schappo, Evanildo Silva Lins Junior, Guilherme Ramos da Cunha (Relator), Miqueas Libório de Jesus, Osni Sidnei Munhoz Priscila Zanghelini Gesser, Rosilane Bokorni e Vera Lúcia Ribeiro de Souza, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francieli Cristini Schultz.

Aprovado em: 29 de agosto de 2023.

****assinatura eletrônica***

Maico Bettoni

Presidente em Exercício

****assinatura eletrônica***

Miqueas Libório de Jesus

Julgador designado para o Acórdão

Documento assinado eletronicamente por **Miqueas Liborio de Jesus**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2023, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni**, **Gerente**, em 04/10/2023, às 20:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018613413** e o código CRC **B62AA250**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU

SESSÃO DO DIA: 29/08/2023

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PTAC Nº: 1788/2019

RECORRENTE: PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO - REMESSA DE OFÍCIO Nº 26/2023

RECORRIDO: DULCE NIELSON, VALDIR BRANDENBURG E MARLI BARNDENBURG

ASSUNTO: NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU – SEI 19.0.101673-8

RELATORA: ROSILAINE BOKORNI

ACÓRDÃO Nº 180/2023

IPTU. NÃO INCIDÊNCIA. CONSTATAÇÃO DE ATENDIMENTO DE REQUISITO FORMAL (ART.3º DO DECRETO nº 30.173/2017). CAPACIDADE PRODUTIVA RECONHECIDA. REMESSA DE OFICO DESPROVIDA. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena da JURAT, **por MAIORIA de votos (5x1)**, **NEGAR PROVIMENTO A REMESSA DE OFICIO,** reconhecendo a não incidência do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU 2020, nos termos do voto da relatora.

Divergência da julgadora Cristiane Stolle, que deu provimento a remessa de oficio, por entender que não está demonstrada a atividade econômica bovina, sendo a venda irrisória, nos termos do Parecer Fiscal.

O julgador Guilherme Ramos da Cunha acompanha a relatora com fundamento no art. 15 do Decreto Lei 57/1966 e Tema 174 do STJ.

Participaram deste julgamento os membros: Rosilaine Bokorni (Relatora), Cristiano de Oliveira Schappo, Guilherme Ramos da Cunha, , Cristiane Stolle, Osni Sidnei Munhoz, e Miqueas Libório De Jesus, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da

Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francieli Cristini Schulz.

Acórdão aprovado em: 29 de agosto de 2023.

****assinatura eletrônica****

Rosilaine Bokorni

Relatora

****assinatura eletrônica****

Maico Bettoni

Presidente em Exercício

Documento assinado eletronicamente por **Rosilaine Bokorni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2023, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni**, **Gerente**, em 04/10/2023, às 20:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018614027** e o código CRC **48974D62**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU

SESSÃO DO DIA: 05/09/2023

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO SEI Nº 23.0.079475-0

RECLAMANTE: BM CONSULTORIA EMPRESARIAL E EMPREENDIMENTOS EIRELLI

ASSUNTO: EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL - SEI 23.0.060508-7

RELATOR(A): ROSILAINE BOKORNI

ACORDÃO: 188/2023

EMENTA: TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL. DÉBITO PERANTE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. NÃO REGULARIZAÇÃO DENTRO DO PRAZO. APLICAÇÃO DO ART. 15, INCISO XV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº140/2018. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Segunda Câmara de Julgamentos da JURAT, por **UNANIMIDADE** de votos, **CONHECER DA RECLAMAÇÃO e NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto da relatora.

Participaram deste julgamento os membros: Rosilaine Bokorni (Relatora), Guilherme Ramos da Cunha, Cristiane Stolle e Juliana Silva, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francieli Cristini Schulz.

Aprovado em: 05 de setembro de 2023.

****assinatura eletrônica****

Rosilaine Bokorni

Relatora

****assinatura eletrônica****

Maico Bettoni

Presidente das Câmaras

Documento assinado eletronicamente por **Rosilaine Bokorni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2023, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni**, **Gerente**, em 04/10/2023, às 20:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018615354** e o código CRC **74C3A79B**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 534/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 312/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA., que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de expediente de expediente, higiene, limpeza, copa e cozinha, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico n º 104/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/09/2023, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018427878** e o código CRC **6B974456**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 543/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 316/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de expediente, higiene, limpeza, copa e cozinha, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 104/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente

fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/09/2023, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018442270** e o código CRC **F26AE286**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 544/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 318/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa BMS IMPORTACAO EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de expediente, higiene, limpeza, copa e cozinha, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 104/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 22/09/2023, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018458845** e o código CRC **4CAF898D**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 541/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 315/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de expediente de expediente, higiene, limpeza, copa e cozinha, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 104/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/09/2023, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018434788** e o código CRC **A285BEEE**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 540/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 314/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de expediente de expediente, higiene, limpeza, copa e cozinha, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 104/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e

encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/09/2023, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018429329** e o código CRC **AED82624**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 535/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 313/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa COMERCIAL MULTVILLE LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de expediente de expediente, higiene, limpeza, copa e cozinha, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 104/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser

providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/09/2023, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018428247** e o código CRC **A21CE5EA**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 550/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 283/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa METALURGICA VOIGT LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de tubos e conexões, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 096/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 25/09/2023, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018490396** e o código CRC **0E8F9341**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 552/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 284/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa ACCAETANO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de tubos e conexões, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 096/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/09/2023, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018492285** e o código CRC **EFDC8F71**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 558/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 288/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de tubos e conexões, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 096/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/09/2023, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018519379** e o código CRC **508EDBD1**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 554/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 285/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa PAMCORE

COMERCIAL LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de tubos e conexões, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 096/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/09/2023, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018501749** e o código CRC **4DFCF8DF**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 557/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 287/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa SAINT-GOBAIN CANALIZACAO LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de tubos e conexões, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 096/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os

fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/09/2023, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018507926** e o código CRC **EAAE213A**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 556/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 286/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa DANNA COMERCIAL LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de tubos e conexões, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 096/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/09/2023, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018507255** e o código CRC **C2518229**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 545/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 317/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de expediente, higiene, limpeza, copa e cozinha, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 104/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração

da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 22/09/2023, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018458914** e o código CRC **09AF4169**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 533/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 311/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa LICITATEC COMERCIO LTDA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 104/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo

que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/09/2023, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018416629** e o código CRC **E5758E1E**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 551/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 282/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa TAF INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de tubos e conexões, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 096/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do

da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 25/09/2023, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018490447** e o código CRC **7F12FFE1**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 532/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 310/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa ELO COMERCIO E SERVICOS LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de expediente de expediente, higiene, limpeza, copa e cozinha, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 104/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/09/2023, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018415909** e o código CRC **7E3AB2F7**.